TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado pelo **CMPI - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	35114	**Bloco de notas em branco com capa branca** **Medida: 10cm x 15cm** **Logomarca do CPMI em azul**	material	unid	1000	S/DFD
02	9899	**Caneta plástica branca com detalhes coloridos** **Detalhe inferior emborrachado** **Aciona por click** **Cor branca com detalhe azul** **Cor da escrita azul** **Medidas para gravação (CxD): 3,4cm x 1,0cm** **Tamanho total aproximado (CxD): 14cm x 1,6cm** **Logomarca do CMPI em azul**	material	unid	1000	4051

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do item acima tem por finalidade atender a necessidade do **CMPI - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, trata-se de materiais que irão compor o kit de boas vindas do **III FÓRUM DE CONCIENTIZAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.**

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

Endereço de entrega: SALA DOS CONSELHOS – RUA: LAMARTINE DELAMARE, Nº 153 – CENTRO – JACAREÍ – SP – TELEFONE: (12) 3951-0132 / (12) 3959-1081
O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e asdespesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS
(onze dias fora da semana) efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.05.28 09:57:35 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social